

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Publicado em 25 de março de 2021

VAGAS REMANESCENTES 2021.1 – EDITAL N° 03/2021/DGI/PROEN CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO – CAMPUS LAGARTO – CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS PROPRIÁ - CAMPUS SOCORRO – TOBIAS BARRETO - CAMPUS ITABAIANA

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o edital de vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ofertado pelos São Cristóvão, Lagarto, Estância, Propriá, Socorro, Tobias Barreto, Itabaiana e Propriá para ingresso no 1º semestre de 2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **162 (cento e sessenta e duas) vagas** ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente.
- 2.2 **Cursos Técnicos Subsequentes** São cursos técnicos de nível médio (do 1º a 3º ano), ofertados para quem concluiu o ensino médio. No ato da matrícula, é exigida a comprovação de conclusão do ensino médio.
- 2.3 O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou ainda declaração de estar cursando o 3º ano, emitida pela Instituição de Ensino, contendo as médias do 1º e 2º ano do ensino médio para classificação das vagas ofertadas neste edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados no quadro abaixo distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas;
- 3.2 O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, da renda ou etnia.

TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO														
				Alunc	s Prove	enientes de e	escola	pública (min	de 50%	% das vagas	s)			
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Grupo B				Grupo C				TOTAL DE		
COKSO	TORNO		Concentonala		PPI Outros		PPI		Outros		VAGAS			
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Agropecuária	Matutino	3	1	1	1	0	0	0	1	1	0	8		
Agroindústria	Vespertino	9	1	2	2	1	0	3	1	1	0	20		
Agrimensura	Matutino	10	1	2	2	2	0	3	1	1	0	22		

Manutenção e													
Suporte em Informática	Matutino	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
						ESTÂNCIA					,		
		Amp	nla	Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)							TOTAL DE		
CURSO	TURNO		Concorrência Grupo B				Grupo C						
			1	PPI		Outro	S	PPI	1	Outro	S	VAGAS	
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD		
Eletrotécnica	Noturno	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Edificações	Noturno	8	1	2	2	1	0	2	1	1	0	18	
				C.F	AMPUS	LAGARTO							
		A	-1-	Alunc	s Prove	enientes de e	escola	pública (min	de 509	% das vagas	5)		
CURSO	TURNO	Amı Concorr			Grup	ю В			Gru	ро С		TOTAL DE	
CONSO	TOKNO			PPI		Outro	S	PPI		Outro)S	VAGAS	
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD		
Edificações	Noturno	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
-				C	AMPUS	PROPRIÁ							
		A	ala	Alunc	s Prove	enientes de e	escola	pública (min	de 509	% das vagas	5)		
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Grupo B			Grupo C				TOTAL DE		
CONCO	TORNO			PPI		Outro	S	PPI		Outros		VAGAS	
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD		
Manutenção e suporte em	Noturno	2	1	1	1	0	0	0	1	1	0	7	
Informática			_				_			_		-	
CAMPUS SOCORRO Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)													
			_				na a a la	nública (min	do EO)/ doe vege	<u>, </u>		
		Amp			s Prove	enientes de e	escola	pública (min			5)	TOTAL DE	
CURSO	TURNO	Amş Concorr				enientes de e		pública (min		% das vagas po C Outro		TOTAL DE VAGAS	
CURSO	TURNO	Concorr	rência	Alunc	os Prove Grup	enientes de e oo B Outro	S	PPI	Gru	po C Outro)S	TOTAL DE VAGAS	
Manutenção e		Concorr Não PcD	rência PcD	Alunc PPI Não PcD	Grup PcD	enientes de e oo B Outro Não PcD	s PcD	PPI Não PcD	Gru	po C Outro Não PcD	PcD	VAGAS	
	TURNO	Concorr	rência	Alunc	os Prove Grup	enientes de e oo B Outro	S	PPI	Gru	po C Outro)S		
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e	Vespertino	Não PcD	PcD 1	PPI Não PcD	PcD 2	oo B Outro Não PcD	s PcD	PPI Não PcD	Gru PcD	po C Outro Não PcD	PcD 0	VAGAS 18	
Manutenção e suporte em Informática		Concorr Não PcD	rência PcD	PPI Não PcD 2	PcD 2	oo B Outro Não PcD 1	s PcD	PPI Não PcD	Gru	po C Outro Não PcD	PcD	VAGAS	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em	Vespertino	Não PcD	PcD 1	PPI Não PcD 2 0 CA	PcD 2 MPUS I	oo B Outro Não PcD 1 0 TABAIANA	s PcD 0	PPI Não PcD 2	PcD 1	po C Outro Não PcD 1	PcD 0	VAGAS 18	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em	Vespertino	Concorr Não PcD 8	PcD 1 0	PPI Não PcD 2 0 CA	PcD 2 MPUS I os Prove	oo B Outro Não PcD 1 0 TABAIANA enientes de 6	s PcD 0	PPI Não PcD	PcD 1 0 de 509	Po C Outro Não PcD 1 0	PcD 0	VAGAS 18 1	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em	Vespertino	Concorr Não PcD 8	PcD 1 0	PPI Não PcD 2 0 CA	PcD 2 MPUS I	Outro Não PcD 1 OTABAIANA enientes de e	PcD 0	PPI Não PcD 2	PcD 1 0 de 509	Po C Outro Não PcD 1 0 das vagas po C	PcD 0	VAGAS 18 1 TOTAL DE	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática	Vespertino Noturno	Concorr Não PcD 8	PcD 1 0	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc	PcD 2 MPUS I os Prove	oo B Outro Não PcD 1 0 TABAIANA enientes de 6	PcD 0	PPI Não PcD 2 0 pública (min	PcD 1 0 de 509	Po C Outro Não PcD 1 0	PcD 0	VAGAS 18 1	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática	Vespertino Noturno TURNO	Concorr Não PcD 8 1 Amp Concorr Não PcD	PcD 1 0 bla ência PcD	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc PPI Não PcD	PcD AMPUS I OS Prove Grup PcD	Outro Não PcD TABAIANA enientes de e to B Outro Não PcD	s PcD 0	PPI Não PcD 2 0 pública (min PPI Não PcD	PcD 1 0 de 509 Gru	Po C Outro Não PcD 1 0 % das vagas po C Outro Não PcD	PcD 0	18 1 TOTAL DE VAGAS	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática	Vespertino Noturno	Concorr Não PcD 8 1	PcD 1 0 ola encia	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc PPI Não PcD 0	PcD O MPUS I os Prove Grup PcD O O	Outro Não PcD TABAIANA enientes de e O B Outro Não PcD TABAIANA enientes de e O B Outro Não PcD	PcD O O escola PcD O	PPI Não PcD 2 0 pública (min PPI	PcD 1 0 de 50% Gru	Po C Outro Não PcD 1 0 6 das vagas Po C Outro	PcD 0	VAGAS 18 1 TOTAL DE	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática	Vespertino Noturno TURNO	Concorr Não PcD 8 1 Amp Concorr Não PcD	PcD 1 0 bla ência PcD	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc PPI Não PcD 0 CAMP	PcD O MPUS I os Prove Grup PcD O US TOB	OUTRO Não PCD TABAIANA enientes de e TO B Outro O TABAIANA OUTRO Não PCD O IAS BARRETO	PcD O O Pscola S PcD O O	PPI Não PcD 2 0 pública (min PPI Não PcD 0	PcD 1 0 de 50% Gru PcD 0	po C Outro Não PcD 1 0 % das vagas po C Outro Não PcD 0	PcD 0	18 1 TOTAL DE VAGAS	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática	Vespertino Noturno TURNO	Concorr Não PcD 8 1 Amp Concorr Não PcD	PcD 1 0 pla encia PcD 0	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc PPI Não PcD 0 CAMP	PcD O MPUS I os Prove Grup PcD O US TOB os Prove os Prove	Outro Não PcD TABAIANA enientes de e O B Outro Não PcD TABAIANA enientes de e O B Outro Não PcD O AS BARRETO enientes de e	PcD O O Pscola S PcD O O	PPI Não PcD 2 0 pública (min PPI Não PcD	PcD de 509 Gru PcD o de 509	po C Outro Não PcD 1 0 % das vagas po C Outro Não PcD 0 % das vagas	PcD 0	18 1 TOTAL DE VAGAS 1	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática	Vespertino Noturno TURNO	Concorr Não PcD 8 1 Amp Concorr Não PcD	PcD 1 0 ola encia PcD 0	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc PPI Não PcD 0 CAMPI Alunc	PcD O MPUS I os Prove Grup PcD O US TOB	Outro Não PcD 1 0 TABAIANA enientes de electron B Outro Não PcD 0 AS BARRETO enientes de electron B	PcD O PcScola S PcD O O Sescola	PPI Não PcD 2 0 pública (min PPI Não PcD 0 pública (min	PcD de 509 Gru PcD o de 509	po C Outro Não PcD 1 0 % das vagas po C Outro Não PcD 0 % das vagas po C	PcD O PcD O O Si)	18 1 TOTAL DE VAGAS 1 TOTAL DE	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática CURSO Agronegócio	Vespertino Noturno TURNO Noturno	Concorr Não PcD 8 1 Amp Concorr Não PcD 1 Amp	PcD 1 0 Dla rência PcD 0	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc PPI Não PcD 0 CAMPI Alunc	PcD O MPUS I os Prove Grup PcD O US TOB os Prove Grup	Outro Não PcD 1 O TABAIANA enientes de e Do B Outro Não PcD O AS BARRETO enientes de e Do B Outro O O O O O O O O O O O O O	s PcD 0 o PcD	PPI Não PcD 2 0 pública (min PPI Não PcD 0 pública (min PPI PI PI PPI	PcD de 509 Gru PcD o de 509 Gru	po C Outro Não PcD 1 0 % das vagas po C Outro Não PcD 0 % das vagas po C Outro O COUTRO O COUTRO O COUTRO O COUTRO	PcD O O O S) PcD O	18 1 TOTAL DE VAGAS 1	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática CURSO Agronegócio	Vespertino Noturno TURNO TURNO	Concorr Não PcD 8 1 Amp Concorr Não PcD 1	PcD 1 0 ola encia PcD 0 ola encia PcD pla encia PcD pla encia	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc PPI Não PcD 0 CAMP Alunc PPI Não PcD	PcD O MPUS I Service Grup PcD O US TOB O Grup PcD O PcD	Outro Não PcD TABAIANA enientes de el TO B Outro Não PcD O TABAIANA enientes de el TO B Outro Não PcD O TAS BARRETO enientes de el TO B Outro Não PcD Não PcD	PcD O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	PPI Não PcD 2 0 pública (min PPI Não PcD 0 pública (min PPI Não PcD	PcD 1 0 de 509 Gru PcD 0 de 509 Gru PcD PcD	po C Outro Não PcD 1 0 % das vagas po C Outro Não PcD 0 % das vagas po C Outro Não PcD Não PcD	PcD O PcD O PcD O PcD O PcD O PcD	18 1 TOTAL DE VAGAS 1 TOTAL DE VAGAS	
Manutenção e suporte em Informática Manutenção e suporte em Informática CURSO Agronegócio	Vespertino Noturno TURNO Noturno	Concorr Não PcD 8 1 Amp Concorr Não PcD 1 Amp	PcD 1 0 Dla rência PcD 0	PPI Não PcD 2 0 CA Alunc PPI Não PcD 0 CAMPI Alunc	PcD O MPUS I os Prove Grup PcD O US TOB os Prove Grup	Outro Não PcD 1 O TABAIANA enientes de e Do B Outro Não PcD O AS BARRETO enientes de e Do B Outro O O O O O O O O O O O O O	s PcD 0 o PcD	PPI Não PcD 2 0 pública (min PPI Não PcD 0 pública (min PPI PI PI PPI	PcD de 509 Gru PcD o de 509 Gru	po C Outro Não PcD 1 0 % das vagas po C Outro Não PcD 0 % das vagas po C Outro O COUTRO O COUTRO O COUTRO O COUTRO	PcD O O O S) PcD O	18 1 TOTAL DE VAGAS 1 TOTAL DE	

4 DAS RESERVAS DE VAGAS/COTAS

^{4.1} As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

50%Ampla Concorrência

Vagas destinadas aos candidatos independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia.

Ampla Concorrência – Pessoa com Deficiência/PcD1

O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia.

25% Alunos Provenientes de escola pública+ Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas

Gru	po B PPI	Grupo C PPI			
Não PcD¹	PcD	Não PcD	PcD		
Renda familiar bruta per capita≤1,5 salário mínimo – _ PPI²	Renda familiar bruta per capita≤1,5 salário mínimo – PPI e PcD	Independente de renda – PPI.	Independente de renda ³ - PPI e PcD		
Grupo	B Outros	Grupo C Outros			
	25% Alunos Provenientes de	escola pública + PcD			
Não PcD	PcD	Não PcD	PcD		
Renda familiar bruta per capita≤1,5 salário mínimo – Qualquer grupo étnico racial.	Renda familiar bruta per capita≤1,5 salário mínimo – Qualquer grupo étnico racial e PcD	Independente de renda – Qualquer grupo étnico racial.	Independente de renda ³ - Qualquer grupo étnico racial e PcD.		

- 1 Pessoa Com Deficiência
- 2 Negros (Pretos, Pardos) e indígenas
- 3 Sem Comprovação de Renda
 - 4.2 Em obediência a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, as Instituições Federais de Ensino reservarão, em cada processo seletivo de ingresso discente, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de Negros (as) (Pretos, Pardos)e Indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE, observando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.
 - I. O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas (população do Estado de Sergipe 70,54%) e pessoa com deficiência (população do Estado de Sergipe 25,08%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE.
 - 4.3 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, 50% (cinquenta por cento) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e outros 50% (cinquenta por cento) reservados para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
 - 4.4 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas (PPI) Não PcD e PPI PcD; e para os NÃO autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas Não PcD e PcD.
 - 4.5 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:
 - 4.5.1 Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
 - 4.5.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - I. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo

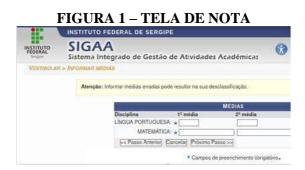
Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- II. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).
- 4.6 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B PPI, Grupos B Outros, Grupos C PPI, C Outros e Ampla Concorrência PcD terão sua documentação avaliada por uma comissão de acordo com as orientações dos itens 10 e 11 deste edital;
- 4.7 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B PPI, Grupos B Outros, Grupos C PPI, C Outros, as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, segundo a Portaria Normativa Nº 9 de 05/05/2016 e Lei 13.409 de 28/12/2016.
- 4.9 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Médio, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 4.10 Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas, o candidato que tenha cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período: 29/03 a 16/04/2021
- 5.2 **As inscrições serão gratuitas,** realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
 - I. Leitura do edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS, www.ifs.edu.br/seletivo;
 - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo;
 - III. Escolher campus, curso e a reserva de vaga;
 - IV. Inserir as notas do 1º e 2º ano do ensino médio ou equivalente no formulário de inscrição abaixo, observando os seguintes detalhes:
 - a) Nas caixas de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, o candidato deve inserir as notas finais das duas disciplinas;
 - b) Caso a nota do candidato não seja um número inteiro, como por exemplo uma Nota 8,5, o candidato deverá acrescentar o algarismo 0 (zero) após cada nota inserida.

Exemplo: Se a Nota for 8,5 o candidato deverá digitar o numeral 8,5 e 0.



- V. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF, obrigatoriamente, em um único arquivo por tipo de documento (frente e verso), com todas as informações legíveis:
 - a) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (1° ao 3° ano) ou equivalentes (Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), Supletivo, Certificado do Conclusão do ensino médio pelo o Enem), ou ainda declaração emitida pela Instituição de Ensino contendo as médias do 1° e 2° ano do ensino

médio.

- VI. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
- 5.3 O candidato deverá inserir no sistema, conforme figura 1, as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou português) e matemática, obedecendo os seguintes critérios:
 - I. Para quem concluiu Ensino Médio regular:
 - a) Na caixa **Língua Portuguesa e Matemática**: inserir as notas finais das disciplinas, respectivamente, e na falta de qualquer uma das notas das duas disciplinas, o candidato deve inserir a média simples da disciplina de Língua Portuguesa (português) e matemática, ambas obtidas no 1° e 2° ano.
 - II. Para quem concluiu Ensino Médio regular em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):
 - a) Na caixa **Língua Portuguesa e Matemática**: inserir as notas finais das disciplinas, respectivamente, e na falta destas, a média simples, de Língua Portuguesa (ou português) e matemática, obtidas no 1º ano e 2º ano;
 - III. Para quem concluiu Ensino Médio regular por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes:
 - a) Na caixa **Língua Portuguesa e Matemática**: inserir as médias finais das disciplinas, respectivamente, repetindo a mesma média no 1ºe 2º ano, conforme tabela de conversão no anexo IX.
 - 5.4 Caso o candidato utilize a Certificação do ENEM, inserir no campo da nota de Português a nota equivalente à Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e no campo da nota de matemática, inserir a nota equivalente à Matemática e suas Tecnologias.
 - 5.5 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única média global do estudante, consultar o anexo IX Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas para fazer à conversão correspondente.
 - 5.6 Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos ou notas não previstas neste edital (anexo IX), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no anexo X, com a conversão equivalente.
 - 5.7 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
 - 5.8 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
 - 5.9 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, como por exemplo curso, grupo ou dados pessoais.
 - 5.10 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso, turno e/ou campus após o período de inscrição.
 - 5.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

- 6.1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou está cursando o 3º ano.
- 6.1.2 Anexar o histórico escolar ou declaração de estar cursando o 3º ano, emitida pela Instituição de Ensino, contendo as médias do 1º e 2º ano do ensino médio

7 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 São considerados os seguintes critérios para classificação:
- 7.2 Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou ainda a declaração emitida pela Instituição de Ensino contendo as médias do 1° e 2° ano do ensino médio.
- 7.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, apresentadas no histórico escolar, das médias dos dois últimos anos (1º e 2º ano) até o preenchimento de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para o curso escolhido.
- 7.4 O cálculo referente à média aritmética será feito com base da soma das notas de Português e Matemática.
- 7.5 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - I. Obtiver o maior média em Português;
 - II. Tiver mais idade.

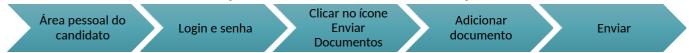
8 DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO

- 8.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/seletivo, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Tabela 3.
- 8.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 8.3 Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos através do e-mail <u>processoseletivo@ifs.edu.br</u>, conforme formulário de recurso no anexo VII, de acordo com o cronograma deste edital.

9 DA MATRÍCULA *ON-LINE* E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá matrícula presencialmente nos campi, desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, o candidato aprovado deverá entrar na área pessoal do candidato, com login e senha cadastrada na inscrição, clicar no ícone Enviar Documentos e adicionar a documentação para matrícula, no formato "pdf", conforme cota escolhida:

FIGURA 2 – ORIENTAÇÃO PARA ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA



- 9.2 Documentação para os candidatos da Ampla Concorrência, não PcD e PcD:
 - I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. CPF do candidato e do responsável legal, (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou equivalente ou ainda declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 60 dias;
- IV. Carteira de Identidade do candidato e do responsável legal, caso seja menor de 18 anos;
- V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;

- VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
 - IX. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

9.3 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo B – PPI e B – Outros**, **Grupo B PPI – PcD e Grupo B Outros PcD**:

- I. Comprovação de renda, ver documentação constante no item 10.1.2;
- II. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou equivalente ou ainda declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 60 dias junto com o ANEXO VI;
- III. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
- IV. Para os candidatos inscritos como indígenas:
 - a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO XI);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas;
 - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Carteira de Identidade do candidato e do responsável legal, caso seja menor de 18 anos;
- VII. CPF do candidato e do responsável legal, (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VIII. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
 - IX. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - X. Comprovante de residência;
- XI. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- XII. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD;
- XIII. Na ausência do histórico, entregar uma declaração emitida pela escola de origem atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública. (ANEXO VI).

9.4 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo C - PPI e C - Outros**, **Grupo C PPI - PcD e Grupo C Outros** - **PcD**:

- I. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou equivalente ou ainda declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 60 dias junto com o ANEXO VI;
- II. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Carteira de Identidade do candidato e do responsável legal, caso seja menor de 18 anos;
- V. CPF do candidato e do responsável legal, (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VI. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
 - IX. Comprovante de residência;
 - X. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD;
 - XI. Na ausência do histórico, entregar uma declaração emitida pela escola de origem atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública. (ANEXO VI).
- 9.5 Caso o candidato não encaminha a documentação citada nos itens 9.2, 9.3 e 9.4 nas datas constantes neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.
- 9.6 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo B estará condicionada a análise da documentação, escolaridade, renda e aferição étnicas racial, realizadas pelas comissões instituídas em seus respectivos *campi*.
- 9.7 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos matriculados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar CRE do seu respectivo campus, de posse dos documentos originais descritos nos

9.7.1 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento de sua matrícula.

10 DA ANÁLISE DE RENDA (GRUPO B) E ESCOLARIDADE DE ESCOLA PÚBLICA (GRUPO B e C)

10.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o candidato que se inscrever nas cotas de escola pública (grupos B e C), deverá seguir as orientações abaixo:

10.1.1 Para a comprovação de estudo em escola pública serão analisados:

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º) ou;
- b) Declaração, assinada e carimbada pela escola, de ter estudado integralmente o ensino médio (1º ao 3º) em escola pública, conforme anexo VI ou ainda;
- c) Declaração de ter cursado o 1º e 2º do ensino médio em escola pública e estar cursando o 3º ano do ensino médio em escola pública, com prazo máximo de 30 dias para conclusão.

10.1.2 Para a comprovação da renda bruta familiar, serão analisados:

- a) Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no anexo III deste edital;
- b) Documentos de identificação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, ou seja, pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato, acompanhados da documentação comprobatória da renda de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados, caso seja trabalhador autônomo/informal deve preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o anexo II;
- c) No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá enviar comprovante do NIS (emitida até 30 dias) informando ser beneficiário e documento de identidade do candidato, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares;
- 10.2 Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
 - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
 - IV. No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 10.3 Não serão incluídos no cálculo de que trata da renda familiar bruta mensal per capita, os valores percebidos a título de:
 - I. Auxílios para alimentação e transporte;
 - II. Diárias e reembolsos de despesas;
 - III. Adiantamentos e antecipações;
 - IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - V. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - VI. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 10.4 Não serão incluídos no cálculo da renda familiar bruta mensal per capita, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - I. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- II. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- III. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- IV. Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- V. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- VI. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 10.5 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no Anexo III e nos documentos fornecidos pelo candidato.
- 10.6 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.
- 10.7 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão própria, criada e nomeada para este fim.
- 10.8 Para efeito de comprovação de renda considera-se:
 - I. Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - II. **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
 - III. **Renda Familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
 - IV. **Renda Familiar bruta mensal** *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- 10.9 Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos enviados, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo e consequentemente perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.
- 10.10 Caso o candidato não encaminhe a documentação exigida para a matrícula, nas datas constantes neste Edita, para a efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação do resultado.

11 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

- 11.1 Considerando a PANDEMIA por Covid-19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, o candidato que se inscrever nas vagas reservadas para PcD terá seu Laudo ou Relatório Médico analisado pela equipe médica do IFS.
- 11.2 Os laudos médicos deverão ter sido emitidos dentro dos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5° § 1°, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1° § 2°).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

- As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 12.3 O IFS poderá convocar mais que o número de vagas previstas nesse edital, utilizando as sobras de vagas do edital N° 02/2021/DGI/PROEN, até o fechamento do total de vagas da turma, que a soma dos dois editais para o período letivo 2021.1.
- Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo.
- 12.5 Enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais.
- 12.6 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico http://www.ifs.edu.br/calendario.
- 12.7 Considerando que o Processo Seletivo para as vagas remanescentes dos cursos técnicos subsequentes ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após os resultados preliminar e final.
- 12.8 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas.
- 12.9 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 12.10 Caso a documentação comprobatória dos grupos B e C declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado, não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada.
- 12.11 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 12.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Próreitoria de Ensino (PROEN).
- 12.14 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo XI.
- 12.15 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

13 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 As atividades dos editais de vagas remanescentes para os Cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Sergipe ofertado pelos Campi Lagarto, São Cristóvão, Propriá, Itabaiana, Tobias Barreto, Socorro e Estância para ingresso no 1º semestre de 2021, obedecerão a cronograma de atividades constante na abaixo.
- 13.2 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS pelo endereço www.ifs.edu.br/seletivo.

TABELA 3-CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS		
Lançamento do Edital	25/03/2021		
Inscrição online	29/03 a 16/04/2021		
Resultado Preliminar	26/04/2021		
Interposição de Recurso	26 e 27/04/2021		
Resultado Final	29/04/2021		
Matrícula On-line dos candidatos aprovados	30/04 a 05/05/2021		

Gildevana Ferreira da Silva

Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora



QUADRO DE ANEXOS

TITULO	ANEXO	PÁGINA
Declaração Auto declaração Étnico Racial	Anexo I	14
Esclarecimento para o Grupo B	Anexo II	15
Requerimento de reservas de vagas	Anexo III	16
Declaração de Dependência financeira	Anexo IV	17
Declaração para Profissionais Autônomos e/ou Informais	Anexo V	18
Declaração de Estudo em escola pública	Anexo VI	19
Formulário de recurso	Anexo VII	20
Tabela de conversão	Anexo VIII	21
Declaração da escola de origem com a conversão de nota	Anexo IX	23
Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena	Anexo X	24
Quadro de endereços	Anexo XI	25



Foto5x7 Colorida Fundo Branco Com data

Assinada

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO (GRUPOS B e C) ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº ------, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidate);	Nº de inscrição:						
CPF:		RG:						
E-mail:		Telefone:						
Curso pretendido:		Grupo:						
omo estou ciente de	que passarei por entrevista co la minha Autodeclaração, e qu es legais.	genas, para o fim específico de atender a Lei om uma comissão de heteroidentificação étni ne se for detectada falsidade desta, estarei sujo	ico racial, a qual eito a ser elimina					
		Comissão						
	Comissão							
	RECIBO DE ENTREGA I	DA AUTODECLARAÇÃO ÈTNICO RACIAL						
EDITAL N°: Candidato:								



ANEXO II

(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

- ⇒ Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico (Decreto n°. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): Comprovante de indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- ⇒ **Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2019.
- ⇒ Para profissionais autônomos e/ou informais: Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2019 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no presente edital ANEXO V). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
- ⇒ Se Taxista Declaração do sindicato dos taxistas;
- ⇒ **Se Caminhoneiro** Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.
- ⇒ **Se Pescador** Fotocópia da carteira de identificação como pescador
- ⇒ **Para comerciantes ou microempresários**: Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- ⇒ Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2019.
- ⇒ Para trabalhadores rurais: comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".
- ⇒ **Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
- ⇒ Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- ⇒ Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis: Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO III Requerimento de reserva de vagas

Eu,				R.G	ó	rgão
	Exp:	CPF		,residente		
à(rua,av.,etc.)					complement	o:
		,n°,bairro			(município)	
Estado:, Sexo: ()	Feminino () Masculino				
Data Nascimento:	//	NIS nº:				
Declaro, sob minha respons quadro abaixo:	sabilidade, que	a renda <i>per capita</i> de mi	nha famíli	a é menor ou igual a um	salário mínimo e	meio, conforme
Relacio	one TODAS as	pessoas que moram n	a mesma (casa onde você reside, ir	ncluindo você.	
RELAÇÕES DI	E PARENTES	CO COM VÍNCULOS	SOCIOA	FETIVOS E DEPEND	ÊNCIA ECONÔ	MICA
Nome		Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
	~-					
Total de pessoas na famí				Renda familiar bruta:		
ATENÇÃO: O não preencino indeferimento da solicita Deixar claro qual é a profiagricultor, pecuarista, produNestes termos, Aguardo deferimento.	ição. Issão ou ocupaç	ão do familiar. Por exer	nplo: do la	ır, estudante, aposentado,	servidor público	_
	- O. F	,	_de	de	·	
	(Municíp	io) (dia)		(mês) (ar	10)	
Assinati	ıra do(a) candi	dato(a) ouresponsável(r	o caso de	o/a candidato(a) menor d	e dezoito anos)	
A Comissão Geral Perm documentospertinentes à es matrícula nesta Instituição.	scolaridade e r	enda familiar para os ca		• •		-

Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos



ANEXO IV DECLARAÇÃO (dependência financeira)

Eu,									portac	lor do RG:	n°		e
inscrito(a)) no CPF	sob o r	1°	, de	eclaro, s	sob as pe	enalidade	es da lei, par	ra fins de	apresentaçã	ão ao IFS	, que não e	xerci
nenhum	tipo	de	atividade	remunerada	no	ano	de	201,se	ndo	dependente	finar	nceirament	e de
				,que é_						_(informar	grau de	parentesc	o da
pessoa) se	endo por	tador(a)	do RG nº		e in	scrito(a)	no CPF	sob o nº			_·		
Declaro a	ainda, a	inteira	responsabil	idade pelas info	rmaçõ	es conti	das nes	ta declaraç	ão, esta	ndo ciente	de que a	ı omissão	ou a
apresenta	ação de i	inform	ações e/ou do	cumentos falsos	ou div	ergentes	s, implic	arão em m	edidas jı	ıdiciais.			
Autorizo	ao IFS a	averigu	ıar as informa	ções acima forne	cidas.								
Por ser ex	pressão	da verd	lade, firmo e a	ssino a presente	para qu	ie a mes	ma prod	luza seus efe	eitos lega	is e de dire	ito, e esto	ou ciente de	e que
responder	ei legaln	nente pe	ela informação	prestada.									
						de			de	•			
			(Muni	cípio)	(dia))	(mé	ês)	(a	no)			

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO V DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

∃u,							por	tador do RG nº_		e
nscrit	o(a) no CPF so	b o nº			declaro, sob as pe	nalidades d	la lei, para fi	ins de apresentaç	ção ao IFS	, que recebi
em	torno	de	R\$,	mensais,	referentes	ao	trabalho
le				(informar a ativ	vidade exercida) n	o ano de 20)1			
Decla	ro ainda, a in	teira res	ponsabilida	ade pelas infor	rmações contidas	nesta dec	laração, est	ando ciente de	que a om	nissão ou a
apres	entação de info	ormações	s e/ou docu	mentos falsos o	ou divergentes, in	nplicarão e	m medidas	judiciais.		
Autori	izo ao IFS a ave	eriguar as	s informaçõe	es acima fornec	idas.					
Por se	r expressão da	verdade,	firmo e assi	ino a presente p	oara que a mesma	produza sei	us efeitos le	gais e de direito,	, e estou ci	ente de que
espor	nderei legalmen	te pela in	nformação p	restada.						
					,de		de_			
			(Mun	nicípio)	,de	(mês)		(ano)		
			-	As	sinatura do(a) Dec	clarante				
			-	Assinatura da	a 1ª testemunha co	m CPF e te	lefone			
			-	Assinatura da	a 2ª testemunha co	m CPF e te	lefone			



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)

Declaramos, sob as penalidades	s da lei, para fins de a	presentação ao IFS, o	que		
				_ portador do RG: nº	e
inscrito (a) no CPF sob o nº_		, cursou integralr	nente todo ensir	no médio, do 1º ao 3º ano em	escola pública.
Declaramos ainda, a inteira r	esponsabilidade pel	as informações cont	idas nesta decla	aração, estando ciente de que	a omissão ou a
apresentação de informações	e/ou documentos f	alsos ou divergente	s implicarão er	n cancelamento da matrícula	a do candidato
supracitado e possíveis medid	las judiciais.				
Autorizo ao IFS a averiguar as	informações acima fo	ornecidas.			
Por ser expressão da verdade,	firmamos a presente	declaração assinando	-a para que a me	esma produza seus efeitos legai	s e de direito, e
estamos cientes de que respond	eremos legalmente p	ela informação presta	da.		
Por escolas públicas entende-	se a instituição de e	ensino criada ou inc	orporada, man	tida e administrada pelo Podo	er Público, nos
termos do inciso I, do artigo 1	19, da Lei n° 9.394, d	le 20 de dezembro d	e 1996.		
		,de		de	
	(Município)	(dia)	(mês)	(ano)	



ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N°____/ Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos: ()Médio Integrado ()Subsequente/Técnico ()Superior **CANDIDATO:** JUSTIFICATIVA: Assinatura do candidato **INSTITUTO FEDERAL** PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO RECIBO DE ENTREGA DE RECURSOEDITALNº ____/ **CANDIDATO: QUESTÃO:**

Recebido por:



ANEXO IXTABELAS DE CONVERSÃO: CONEITOS E NOTAS

	NOTAS							
VALOR ENEM	ENCEJA	VALOR NUMERICO						
900 a 1000	163 a 180	10						
801 a 899	145 a 162	9						
700 a 800	127 a 144	8						
601 a 699	109 a 126	7						
500 a 600	91 a 108	6						
401 a 499	73 a 90	5						
300 a 400	55 a 72	4						
201 a 299	37 a 54	3						
100 a 200	19 a 36	2						
1 a 99	0 a 18	1						

CONCEITOS					
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota				
A					
Plenamente satisfatório (ps)	10,00				
Aprovado superior (as)					
Excelente (ex)					
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota				
Ótimo (ot)					
Satisfatório avançado	9,00				
Aprovado média superior					
Muito bom (mb)					
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota				
Aprovado (a)					
Habilitado (h)	9.50				
Promovido	8,50				
Bom (B / B+)					
Satisfatório					
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota				
Proficiente					
Significativo (si)	7.00				
Regular para bom (rb)	7,00				
C+					
Suficiente					
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota				
Médio					

Regular	6,00
С	
Aprovado médio	
Conceito do histórico escolar (he)	Conversão em nota
Insuficiente (i)	
Insatisfatório (in)	5,00
Não satisfatório (ns)	
Médio inferior	



ANEXO X DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE ORIGEM COM A CONVERSÃO DE NOTA

			Carimbo daEscola			
Eu,				, cargo		
Escola					, Loca	lizada na
Rua/Avenida					, nº	,
bairro			cidade	, estado	0	, declaro
	para	os	devidos	fins	que	o(a)
aluno(a)						
CPF			bteve notas conforme	e quadroabaixo:		
	Disciplinas		Média final do	1° ano	Média final do 2	i° ano
Língua	a Portuguesa (Po	ortuguês)				
	Matemática					
			<u>,</u> (le	de2020.	
	_				_	

Assinatura e carimbo



ANEXO XI FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Link para o formulário acessível para ser preenchido com leitor de tela

Eu,			
concorrer à reserva de vag e tecnologia do Rio Gran 29/08/2012, regulamentad Ministério da Educação	, CPF:as destinadas a indígenas no processo seletivode do Sul (IFRS) – Campusda pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e is de 11/10/2012, que sou Indígena, e per Especifique qual o n, no Estado, no Estado	/ do Instituto Fe, com b implementada pela Porta tenço ao Povo Indígen nome da Terra Indíg	deral de Educação Ciência vase na Lei nº 12.711, de aria Normativa nº 18, do na (identificar a Etnia):
() Declaração atestada pel	diante apresentação do (a): la Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou; mento a grupo étnico indígena emitida por lider	rança indígena de sua cor	nunidade.
Declaro também estar cie	nte que se for comprovada falsidade desta dec que implicará em cancelamento da minha opç	laração a minha classific	ação no processo seletivo
		,de	de
	Assinatura da/do declara	nte	



ANEXO XII

TABELA 2. CONTATO DOS CAMPI

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	THE PROVE	
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESC	TELEFONE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	cre.scr@ifs.edu.br	079 3711-3056	
Campus Lagarto	Rua Cauby, № 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	